



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.880/2001

Ementa: Denomina a Sede do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palácio Municipal “JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO”, a sede do Poder Executivo do Município de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - A denominação deverá constar em todos os papeis e documentos oficiais com o seguinte “layout”, o Brasão do Município no canto superior esquerdo, à sua direita o timbre “Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE, e logo abaixo a inscrição “PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO”. A parte inferior será destinada a logomarca do governo, com endereço postal e eletrônico de sua sede.

Art. 3º - O timbre com endereço e denominação serão obrigatoriamente reproduzidos em uma ou mais cores constantes da Bandeira do Município e a logomarca na cor e forma que convier ao Governo Municipal.

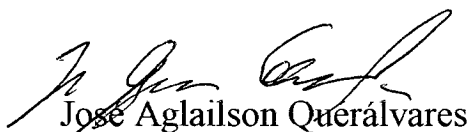
Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável pela confecção e fixação de uma placa de bronze no hall de sua sede, com a denominação de que trata esta Lei, além de breve histórico sobre o homenageado, onde deverá constar entre outras informações, sua data de nascimento e falecimento, filiação, naturalidade, profissão, prole e realizações em prol deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2001.


José Aglailson Queralvares
-Prefeito-